Resolução nº : 3305/99
Protocolo nº : 249848/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : APPARECIDA MASSAN SALOMÃO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.2342/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente